



SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
SEBRAE/PIAUÍ

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA FACILITADOR
TRAINEE E CONSULTOR SELECIONADOR DO EMPRETEC**

SEBRAE/PI Nº 001/2019

Teresina/PI, julho de 2019

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Piauí – SEBRAE/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.665.129/0001-03, com sede na Avenida Campos Sales, 1046, Bairro Centro, torna público estarem abertas, 25/07 a 02/08/2019, as inscrições para a **Seleção de Empresas para Facilitadores Trainee e Consultores Selecionadores Trainee para o EMPRETEC** na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011, no Regulamento de Credenciamento de Facilitadores e Consultores Selecionadores do EMPRETEC, aprovado pela Resolução Direx nº 0913/2018, de 09/05/2018.

O EMPRETEC possui formato e metodologia fechada, pois foi desenvolvido no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD, órgão da Organização das Nações Unidas – ONU e licenciado em caráter exclusivo no Brasil para o SEBRAE, não sendo permitido alterar esse formato.

Os Seminários EMPRETEC são conduzidos por Facilitadores e Consultores Selecionadores, seguindo o que preconiza a metodologia EMPRETEC. Um dos pontos mais importantes para o sucesso e para a sustentação da qualidade do seminário é, sem dúvida, o processo de formação de seus facilitadores e demais profissionais envolvidos.

A Formação dos Facilitadores e Consultores Selecionadores EMPRETEC se inicia com uma capacitação feita na prática, segundo a metodologia EMPRETEC, “Training of Trainers (TOT)”, realizada por Trainees de Facilitadores e Consultores Selecionadores EMPRETEC, que são selecionados dentre os perfis que mais se enquadram para compor essas equipes.

Como pré-requisito para participar dessa seleção e atuar em um Seminário EMPRETEC, como Trainee de Facilitador ou Trainee de Consultor Selecionador, o candidato deverá ter realizado um seminário do EMPRETEC como participante e demonstrar outros requisitos de acordo com a metodologia EMPRETEC.

O Trainee de Facilitador ou Trainee de Consultor Selecionador EMPRETEC não terá vínculo empregatício com o SEBRAE/PI, diferente das seleções do Programa de Trainees, direcionado a contratação de jovens recém-formados, como colaboradores do SEBRAE. Ressalta-se que, de acordo com a metodologia EMPRETEC, apenas o Trainee de Facilitador será remunerado, firmando um contrato de prestação de serviço temporário, pelo prazo de atuação nos Seminários durante o período de sua capacitação.

O SEBRAE/PI será o responsável por realizar o processo de seleção de Facilitador Trainee e Consultor Selecionador Trainee, para atuar nos Seminários EMPRETEC de sua área de responsabilidade.

As inscrições serão enviadas por meio físico, em envelope lacrado, contando na parte frontal as seguintes informações:

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

SEBRAE/PI

EDITAL EMPRETEC Nº 01/2019

NOME DA EMPRESA:

**AVENIDA CAMPOS SALES, 1046 – CENTRO,
TERESINA-PI**

A/C UNIDADE DE PRODUTOS E SOLUÇÕES - UPS

Fica assegurado ao SEBRAE/PI o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Seleção, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos candidatos à seleção.

O acompanhamento de todas as etapas da seleção será de inteira responsabilidade dos candidatos, que deverão tomar ciência dos resultados do andamento do processo pelo portal do SEBRAE/PI, no link: www.sebrae.com.br/piaui.

Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: credencia.empretec@pi.sebrae.com.br.

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas para atuarem como Facilitador Trainee e/ou Consultor Selecionador Trainee nos seminários EMPRETEC.

2. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

Para a seleção de Facilitador Trainee e de Consultor Selecionador Trainee para o EMPRETEC, poderão participar pessoas jurídicas na área de instrutoria ou consultoria, que atenderem ao que segue:

- a) Ter realizado um seminário do EMPRETEC como participante;
- b) Se inscrever durante a vigência do edital enviando a documentação exigida - Anexo A e apresentando a documentação exigida conforme item “4” deste edital;
- c) Comprovar ter curso superior completo.
- d) Ter comprovação de vivência empresarial seja como sócio proprietário ou consultor.
- e) É vedada a participação de pessoas jurídicas que:
I – estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

- II** – estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III** – possuam algum dirigente, sócio ou empregado, que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema SEBRAE;
- IV** – possuam algum dirigente, sócio ou empregado que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE contratante;
- V** – tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento; e
- VI** – sejam credenciados por outro SEBRAE/UF.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As empresas interessadas em participar da seleção de Facilitador Trainee e de Consultor Selecionador Trainee para o EMPRETEC deverá se inscrever durante a vigência do edital, ou a partir da divulgação das vagas e do prazo da seleção, enviando por meio físico, em envelope lacrado para o setor de protocolo do SEBRAE/PI – SEDE, contendo na parte frontal as seguintes informações:

SEBRAE/PI
EDITAL EMPRETEC Nº 01/2019
NOME DA EMPRESA:
AVENIDA CAMPOS SALES, 1046 – CENTRO,
TERESINA-PI
A/C UNIDADE DE PRODUTOS E SOLUÇÕES – UPS

- 3.2 Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- 3.3 O SEBRAE/PI não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos, no local definido neste edital.
- 3.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), dispondo o SEBRAE/PI do direito de excluir deste processo de seleção aquele(a) que não preencher os dados cadastrais solicitados de forma completa e correta.

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica são classificatórias. Consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das empresas e seus profissionais indicados, inscritas no processo de credenciamento.

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

4.2 Habilidade Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor (com as respectivas alterações) , devidamente registrado no órgão competente.	O objetivo social da empresa e/ou CNAE deve ser compatível e ter natureza da prestação de serviços de CONSULTORIA ou de INSTRUTORIA (treinamento) (entregar cópia simples) Diante deste documento será analisado tempo de constituição da empresa com a expertise desejada.
b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Entregar cópia simples
c)	Comprovantes de regularidade fiscal da empresa com as Fazendas: 1) Federal (tributos federais e dívida ativa da União), 2) Municipal do domicílio ou sede da matriz/filial da empresa, na forma da lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. (entregar cópia simples)
d)	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. Mesmo as empresas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. (entregar cópia simples)
e)	Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado indicado ou cópia do contrato de prestação de serviços de terceiros, neste caso quando não estiver no Contrato Social.	Cópia(s) da(s) página(s) com registro(s) - CTPS. Cópia do contrato de prestação de serviço. (entregar cópia simples)
f)	Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. (entregar cópia simples)

**Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e
Consultor Selecionador de EMPRETEC**

g)	Declaração de Optantes do Simples Nacional, quando cabível.	Entregar cópia simples
h)	Declaração de Ciência e Aceite das Regras do Edital (Anexo A).	Entregar cópia simples

4.3 Qualificação Técnica: Documentação pertinente à equipe técnica a ser apresentada como profissionais aptos a atuar pela empresa.

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Diploma com formação de nível superior.	Entregar cópia simples
b)	Carteira profissional de inscrição junto ao Conselho de Classe Profissional pertinente, quando houver.	Entregar cópia simples
d)	Curriculum (Anexo C)	Entregar cópia simples
e)	Comprovante de participação de seminário EMPRETEC	Entregar cópia simples

- 4.4 O SEBRAE/PI poderá solicitar mais esclarecimentos das informações apresentadas nos documentos aqui solicitados, assim como solicitar outras provas documentais ou realizar consultas nos órgãos emissores dos documentos, a fim de validar a veracidade das informações apresentadas;
- 4.5 O SEBRAE/PI desclassificará a pessoa jurídica quando constatado má-fé, mácula ou fraude de documentos ou das informações apresentadas durante a etapa de habilitação e qualificação técnica da empresa;
- 4.6 Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- 4.7 Após a análise da documentação, o SEBRAE/PI seguirá com o processo de ordenamento (ranking) das pessoas jurídicas com base na pontuação segundo os critérios previstos no item 4.12. deste edital;
- 4.8 As informações constantes nos currículos sobre formação, dos profissionais indicados pela pessoa jurídica, são de inteira responsabilidade da empresa, sob pena desclassificação, caso

**Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e
Consultor Selecionador de EMPRETEC**

as informações apresentadas não sejam comprovadas ou quando forem de má fé;

4.9 Todos os documentos deverão ser anexados no momento da inscrição, até o prazo final estipulado no cronograma previsto.

4.10 Sempre que necessário, o SEBRAE/PI, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de credenciamento da empresa, podendo inclusive, solicitar as empresas candidatas cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados.

4.11 **Ranking Classificatório:** O SEBRAE/PI formará um ranking classificatório por empresas cuja pontuação máxima é igual a 100, em que será posicionada em primeiro lugar a pessoa jurídica classificada com maior pontuação, seguindo a classificação em ordem decrescente;

4.12 A pessoa jurídica será classificada conforme os seguintes critérios:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
ITEM	REQUISITOS	VALOR DE CADA ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA DE CADA ITEM	VALOR MÁXIMO DOS ITENS
1	Atestado (s) de capacidade técnica com carga horária mínima de 100 horas em consultoria para candidatos a selecionador e instrutoria para candidatos a facilitador. (No caso de não haver a expertise em nome da PJ, será aceita a comprovação em nome do profissional indicado para compor a carga horária mínima)	10	5	50,00 pontos
2	Comprovação de vivência empresarial mínima de 2 (dois) anos como sócio proprietário de empresa em qualquer segmento.	1 (por ano)	10 (anos)	10,00 pontos
3	Apresentação de profissionais com pós-graduação stricto senso ou lato senso ou MBA em nível de especialização ou mestrado ou doutorado específico nas áreas de inovação e empreendedorismo,	7 (por profissional)	4	24,00 pontos
4	Cursos de aprimoramento pertinentes as atividades a serem realizadas no EMPRETEC (Coach, PNL, CAV, etc.)	4 (por profissional)	4	16,00 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00	

Observação: A pontuação acima prevista possui critério cumulativo.

4.13 O SEBRAE/PI selecionará as empresas habilitadas neste edital, via ranking classificatório, podendo formar cadastro de reserva e vir a substituir a atuação de empresas primeiras classificadas, de acordo com necessidades futuras no decorrer das capacitações;

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

- 4.14 Em caso de empate no ranking de pessoas jurídicas credenciadas e classificadas, o SEBRAE/PI utilizará como critério de desempate a preferência da empresa que possuir maior pontuação no requisito “Atestado Capacidade Técnica” (Item 1 do Quadro de Atribuição de Pontos para a Qualificação Técnica).
- 4.15 Depois de selecionado as empresas participantes, dar-se início a etapa de capacitação dos profissionais indicados conforme anexos “D” e “E” deste edital.
- 4.15.1 No caso da empresa possuir mais de um indicado, o SEBRAE fará a avaliação de cada um separadamente conforme comprovações vinculadas a cada um, gerando uma ordem de classificação interna dos indicados da empresa.
- 4.16 A empresa se julgar prejudicada, poderá apresentar recurso dirigido ao SEBRAE/PI, através do e-mail credencia.empretec@pi.sebrae.com.br, no prazo estabelecido no item 5.1 deste edital, após a divulgação do resultado no site do SEBRAE/PI.
- 4.16.1 Ao encaminhar um recurso, o candidato deverá mencionar no assunto da mensagem o título “RECURSO SELEÇÃO – FACILITADOR TRAINEE E/OU CONSULTOR SELECCIONADOR TRAINEE PARA O EMPRETEC”.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS INDICADOS

5.1 DIVULGAÇÃO DE VAGAS E PRAZO

O SEBRAE/PI irá realizar, de acordo com este edital, a seleção de Facilitador Trainee e Consultor Selecionador Trainee para o EMPRETEC, segundo o cronograma do quadro que segue:

ETAPAS	DETALHAMENTO	PRAZO
Etapa 1 Inscrição	Período de inscrição com entrega da documentação	De 25/07 a 02/08/2019 até às 23h59
	Divulgação da listagem de inscrições finalizadas.	05/08/2019 - após 17h00 Horário de Brasília
Etapa 2 Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica	Divulgação do resultado preliminar da análise da documentação de habilitação jurídica e qualificação técnica, e formação do ranking classificatório.	09/08/2019 - após 17h00 Horário de Brasília)
	Prazo para recursos relativos ao resultado do preliminar do processo de credenciamento	12 a 14/08/2019
Resultado final do Processo de Credenciamento – Ranking classificatório das empresas credenciadas.		16/08/2019 após 17h00 (Horário de Brasília)
Etapa 3 Capacitação	Início da Capacitação dos técnicos apresentados pelas empresas classificadas neste credenciamento.	A definir pela UPS devido necessidade de seminários.

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

5.2 No âmbito deste edital é previsto para o ano de 2019 o chamamento até 2 indicados para capacitação de facilitador trainee do EMPRETEC, podendo ocorrer a ampliação dessas capacitações caso os participantes não consigam atingir o desempenho previsto na metodologia EMPRETEC.

6. SELEÇÃO DOS INDICADOS – DURANTE O PROCESSO DE FORMAÇÃO

- 6.1 Participarão da seleção todos os candidatos inscritos de acordo com o previsto neste edital.
- 6.2 A seleção seguirá as regras previstas na metodologia do EMPRETEC, conforme Anexo D – Regras para a Seleção de Facilitadores e Consultores Selecionadores Trainee para o EMPRETEC.
- 6.3 Será divulgado no portal do SEBRAE/PI, no link: www.sebrae.com.br/piaui o quadro com a classificação das empresas e candidatos.
- 6.4 A participação nesta seleção implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.5 Os candidatos a Facilitador Trainee e/ou Consultor Selecionador Trainee EMPRETEC selecionados, participarão, enquanto “Trainee”, de um processo de formação conforme previsto na metodologia do EMPRETEC, capítulos 6 e 7 do Manual de Operacionalização do EMPRETEC, cujo extrato está no Anexo E deste edital.
- 6.6 O Facilitador Trainee participará de um seminário EMPRETEC como Empreteco Convidado e atuará em no mínimo 6 e no máximo 8 Seminários EMPRETEC. Essa capacitação contará com uma formação a distância a cargo da Universidade Corporativa SEBRAE – UCSebrae, e também presencial durante os Seminários (TOT – Training of Trainers).
- 6.7 O Consultor Selecionador Trainee participará de atividades de formação a distância, a cargo da UCSebrae, bem como, atividades presenciais com atuação em no mínimo 50 e no máximo 80 entrevistas com candidatos a participantes dos Seminários EMPRETEC, dentre outras atividades.
- 6.8 Durante a formação, o Facilitador Trainee e/ou Consultor Selecionador Trainee EMPRETEC que não atingir o desempenho previsto na metodologia EMPRETEC, será eliminado.

7. DEMANDA DE ATUAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC DURANTE O PROCESSO DE FORMAÇÃO

- 7.1 De acordo com a metodologia EMPRETEC apenas a empresa com Facilitador Trainee EMPRETEC indicado fará jus a remuneração pela sua atuação nos Seminários EMPRETEC.
- 7.2 O pagamento da remuneração será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato e nas normas internas do SEBRAE/PI.
- 7.3 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços e nas normas internas do SEBRAE/PI, mediante apresentação de Nota Fiscal de Pessoa Jurídica que atue na área de instrutoria ou consultoria;
- 7.4 Os honorários e as despesas com viagens serão pagos de acordo com as normas internas definidas pelo SEBRAE/PI.

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

7.5 O credenciamento em questão não resulta em compromisso de demanda ou obrigação de estabelecimento prazo mínimo para início do processo de formação das empresas classificadas, por parte do Sebrae/PI. Tendo em vista que o processo de formação só é possível através de turma disponibilizada pelo Sebrae Nacional.

8. DA ELIMINAÇÃO DO FACILITADOR E CONSULTOR TRAINEE DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

8.1 O Facilitador Trainee e o Consultor Selecionador Trainee EMPRETEC selecionados passarão por um processo de formação/capacitação, quando serão avaliadas suas competências, podendo ser eliminados caso não sejam aprovados nas etapas eliminatórias previstas nesta formação.

8.2 Também poderão ser eliminados da capacitação no caso de:

- 8.2.1 Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Seleção ou no instrumento de contratação;
- 8.2.2 Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste e no Código de Ética do Sistema SEBRAE
- 8.2.3 Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- 8.2.4 Entregar e/ou divulgar material promocional próprio e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE;
- 8.2.5 Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato firmado com o SEBRAE/PI;
- 8.2.6 Afastar-se do local de realização do seminário, mesmo temporariamente e sem autorização;
- 8.2.7 Utilizar o nome e/ou a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar o nome e/ou a logomarca do SEBRAE em assinaturas, cartões de visita, portais/sites/redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- 8.2.8 Articular parcerias em nome do SEBRAE;
- 8.2.9 Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE;
- 8.2.10 Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- 8.2.11 Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/PI no período determinado;

9. VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste edital será de 24 meses e as seleções para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador Trainee para atuar no EMPRETEC ocorrerão durante todo esse período,

**Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e
Consultor Selecionador de EMPRETEC**
por ocasião das convocações do Sebrae Piauí para tal.

9.2 Esse Edital poderá ser prorrogado a critério do Sebrae/PI.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta seleção importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e dos anexos listados abaixo.

Anexo A - Termo de Concordância das regras do Edital

Anexo B – Termo de Confidencialidade

Anexo C – Modelo de Curriculum

Anexo D – Regras para a Seleção de Facilitadores Trainee e Consultores Selecionadores Trainee para o EMPRETEC.

Anexo E – Processo de Formação de Facilitadores e Consultores Trainee EMPRETEC

**Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e
Consultor Selecionador de EMPRETEC**

Anexo A

Termo de concordância das regras de participação do Edital

DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da Empresa _____, Inscrita no CNPJ nº _____ declaro concordar com as regras de participação do Edital de seleção de Facilitadores Trainee e Consultores Selecionadores Trainee para o EMPRETEC, conforme comunicado divulgado pelo SEBRAE/PI em xx/xx/201x.

Local, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

**Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e
Consultor Selecionador de EMPRETEC**

Anexo B

Termo de Confidencialidade

Pessoa Jurídica

A _____ [inserir nome da empresa], _____ [inserir natureza jurídica], com sede _____ [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ [inserir CNPJ], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) _____ [inserir nome do representante legal], declara estar ciente de que não poderá revelar a qualquer pessoa, governo, empresa, instituição e/ou a outra entidade externa ao SEBRAE/PI quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas à Empresa, relativas ao contrato firmado.

Este Termo de Confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato firmado com o SEBRAE/PI.

Pessoa Física

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado a _____, declaro estar ciente de que não poderei revelar a qualquer pessoa, governo, empresa, instituição e/ou a outra entidade externa ao SEBRAE/PI quaisquer informações gerais e/ou particulares, relativas ao contrato firmado.

Este Termo de Confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato firmado com o SEBRAE/PI.

Local, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

**Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e
Consultor Selecionador de EMPRETEC**

Anexo C

MODELO DE CURRÍCULO

Atribuir a pontuação conforme tabela contida no edital Nº. 001/2019, anexando todos os documentos comprobatórios das informações relacionadas a este currículo personalizado, considerando o previsto neste Edital.

I – Dados Pessoais

Nome completo:

Sexo: Estado civil:

Telefones (fixo e celular): E-mail:

CNH (nº e categoria):

Carteira profissional de inscrição (quando houver):

Data Nascimento: _____ / _____ / _____ Naturalidade: Nacionalidade:

Cidade/UF de domicílio:

Endereço completo:

II – Formação Superior - Graduação

Profissionais com Formação de nível superior

Curso:

Ano de conclusão:

Nome da entidade:

III – Formação Superior - Especialização

Profissionais com pós-graduação stricto senso ou lato senso ou MBA em nível de especialização ou mestrado ou doutorado

Curso:

Ano de conclusão:

Nome da entidade:

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

Anexo D

Regras para a Seleção de Facilitadores Trainee e Consultores Selecionadores Trainee para o EMPRETEC.

1. Pelas próprias características da metodologia EMPRETEC, a atuação dos Facilitadores e Consultores Selecionadores é estrategicamente importante para o sucesso dos Seminários desenvolvidos nesse âmbito.
2. Como forma de garantir a manutenção da qualidade do Seminário EMPRETEC, buscou-se padronizar todo o processo de seleção, capacitação e avaliação dos profissionais que atuam na realização do produto, começando pela seleção dos Facilitadores e Consultores Selecionadores Trainee.
3. A seleção dos candidatos a Facilitadores e Consultores Selecionadores Trainees do EMPRETEC acontecerá a partir de demanda espontânea dos próprios candidatos considerando o número de vagas disponíveis para função de Facilitador e/ou de Consultor Selecionador Trainee do EMPRETEC, divulgadas em edital específico.
4. O SEBRAE/PI deverá selecionar candidatos a Facilitador e/ou de Consultor Selecionador Trainee do EMPRETEC quando julgar necessário recompor seu cadastro de Facilitadores e Consultores Selecionadores EMPRETEC.
5. A seleção deverá ser realizada utilizando um sistema informatizado de credenciamento específico e seguir o que reza a metodologia EMPRETEC.
6. O processo será composto por três etapas:
 - I – divulgação do edital ou comunicado (condições, vagas, prazos, datas etc.)
 - II – inscrição;
 - III – verificação de conformidade documental e entrevistas;
7. A primeira etapa do processo de seleção iniciar-se-á com a definição pelo SEBRAE/PI do número de vagas a serem disponibilizadas para a seleção, bem como, os prazos para inscrição e datas das entrevistas.
8. O candidato deverá inscrever-se enviando por meio físico, em envelope lacrado, contando na parte frontal as seguintes informações:

<p style="text-align: center;">SEBRAE/PI EDITAL EMPRETEC Nº 01/2019 NOME DA EMPRESA: AVENIDA CAMPOS SALES, 1046 – CENTRO, TERESINA-PI A/C UNIDADE DE PRODUTOS E SOLUÇÕES - UPS</p>
--

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

9. A seleção propriamente dita ocorrerá com a análise da documentação e do resultado das entrevistas realizadas conforme previsto na metodologia preconizada no EMPRETEC.
10. Para a seleção do Facilitador Trainee e Consultor Selecionador Trainee buscar-se-á avaliar o perfil dos candidatos de acordo com as competências necessárias a cada função, de maneira a selecionar os melhores candidatos para as vagas disponibilizadas.
11. Os candidatos serão entrevistados pelo gestor estadual do EMPRETEC e por um Consultor Selecionador, quando serão observados aspectos referentes à motivação, disponibilidade, maturidade profissional, capacidade de comunicação, capacidade de ouvir e aspectos éticos e ainda com a finalidade de identificar se o interessado possui traços empreendedores. Essa entrevista é a mesma a que são submetidos os candidatos a vagas nos seminários Empretec e darão continuidade ao processo àqueles que obtiverem pontuação mínima de 60 pontos.
12. **Sequência específica para seleção do Facilitador trainee para o Empretec:**
 - a. Análise curricular onde será avaliada a formação acadêmica. O candidato deverá apresentar no mínimo formação superior completa e experiência profissional;
 - b. Entrevista com o gestor estadual do EMPRETEC, de caráter classificatório, na qual serão observados os aspectos referentes à motivação, disponibilidade, maturidade profissional, capacidade de comunicação, capacidade de ouvir e os aspectos éticos;
 - c. Entrevista com Consultor Selecionador do EMPRETEC com o objetivo de identificar se o interessado possui traços empreendedores. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior pontuação para a menor. Serão eliminados aqueles que obtiverem pontuação menor que 60 pontos.
13. **Sequência específica para seleção do Consultor Selecionador Trainee para o Empretec:**
 - a. Análise curricular onde será avaliada a formação acadêmica. O candidato deverá apresentar no mínimo formação superior completa e experiência profissional;
 - b. Entrevista com o gestor estadual do EMPRETEC, de caráter classificatório, quando o candidato fará uma apresentação entre 15 e 20 minutos explanando seu interesse em ser consultor selecionador do Empretec. Essa entrevista tem por objetivo a verificação da desenvoltura do candidato, a fluência na colocação das ideias, bem como no contato pessoal.
 - c. Entrevista com Consultor Selecionador do EMPRETEC com o objetivo de identificar se o interessado possui traços empreendedores. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da maior pontuação para a menor. Serão eliminados aqueles que obtiverem pontuação menor que 70 pontos.

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

Anexo E

Formação de Facilitadores e Consultores Selecionadores Trainee EMPRETEC - Extrato dos Capítulos 6 e 7 do Manual de Operacionalização do EMPRETEC

PROCESSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES E CONSULTORES SELECIONADORES TRAINEES DO EMPRETEC

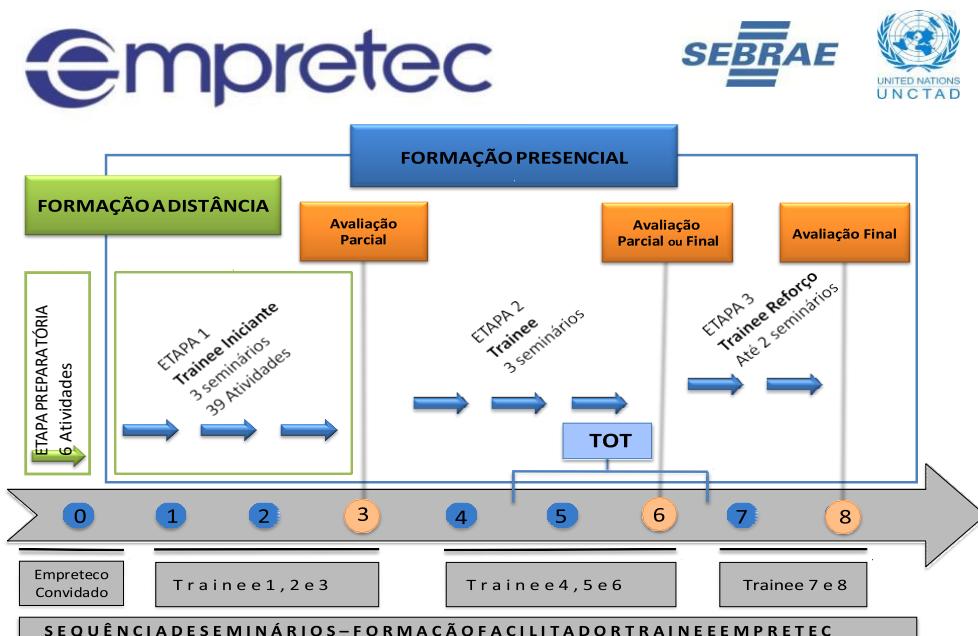
Cumprida a fase de seleção dos candidatos a Facilitador e Consultor Selecionador Trainee, iniciar-se-á o processo de formação.

Todo processo ensino-aprendizagem tem etapas e conhecimentos importantes ou mesmo essenciais para o exercício de atividades. Evidencia-se neste processo de formação o monitoramento continuado, que tem por finalidade detectar problemas para que sejam adotadas ações corretivas em tempo hábil, evitando a verificação de falhas de formação apenas no final do processo.

Tendo em vista que nem todos os Facilitadores e Consultores Selecionadores Trainee que entram no processo estão em um mesmo nível, a metodologia prevê que é necessário tempo para equalizar conhecimentos e habilidades.

1. Formação do Facilitador Trainee EMPRETEC

1.1. A adoção de uma única grade nacional para formação dos Facilitadores Trainees é fundamental, pois, sem esse procedimento, não há como garantir os padrões mínimos necessários e a qualidade do processo para a gestão efetiva do Empretec. Portanto, serão adotados como padrão os seguintes procedimentos:



Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

- 1.2. O Facilitador Trainee deverá participar de no mínimo seis e de no máximo oito seminários, além do seminário como empreteco convidado, para ser certificado como Facilitador Empretec;
- 1.3. É condição obrigatória a participação do candidato em, pelo menos, seis seminários e ter ministrado todos os módulos previstos em cada fase de sua capacitação, conforme a grade de distribuição que ele terá acesso no início da sua formação. Caso o Facilitador Trainee não seja certificado até o oitavo seminário, o processo será concluído e o candidato não estará habilitado. A grade de programação deverá ser seguida rigorosamente por todos – Facilitadores, Gestores e Trainees –, como a principal garantia de um processo de qualidade;
- 1.4. Em cada seminário, deve ser preenchido um relatório pelo Facilitador que atuar como líder e também pelo Facilitador Trainee;
- 1.5. No processo de formação do Facilitador Trainee, há uma avaliação parcial e uma avaliação final, todas de caráter eliminatório. A avaliação parcial ocorre no terceiro seminário e a avaliação final será feita no sexto seminário, porém, caso seja necessário, poderá ocorrer no sétimo ou no oitavo;
- 1.6. Essas avaliações deverão ser realizadas pela coordenação estadual do Empretec, em conjunto com os Facilitadores e representantes estaduais da UC SEBRAE, embasadas no desempenho do Trainee nas seguintes atividades:
 - 1.6.1. Capacitação a distância (etapa preparatória do empreteco convidado, etapa 1 trainee iniciante, sendo trainee 1 que antecede o seminário 1, trainee 2 que antecede o seminário 2 e trainee 3 que antecede o seminário 3);
 - 1.6.2. Seminários de corte (terceiro e sexto), com o apoio dos relatórios anteriores e com as informações obtidas nas reuniões de feedback dos referidos seminários, sendo que nesses dois seminários de corte deverão ser contratados facilitadores líderes distintos;
 - 1.6.3. Participação na capacitação presencial Training of Trainers (TOT Trainee);
- 1.7. Caso o SEBRAE UF tenha somente um Facilitador habilitado na função de líder para avaliar o trainee, deve haver uma articulação com outro estado para que o Trainee tenha a oportunidade de participar de algum seminário nessa UF.
- 1.8. Durante os seis dias de seminário, a coordenação estadual deve acompanhar e avaliar a atuação do Trainee nas atividades previstas na grade de formação, participando, inclusive, da reunião de feedback com o Facilitador líder, o segundo Facilitador e o Trainee. Na oportunidade, deverá também dar o feedback quanto à atuação dos demais facilitadores daquela edição. Essa atividade deverá ser realizada, preferencialmente, em parceria com o interlocutor estadual da Universidade Corporativa;
- 1.9. Caso não consigam estar presentes em tempo integral no terceiro e no sexto seminário

**Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e
Consultor Selecionador de EMPRETEC**

(sétimo e oitavo seminários, se necessário), deverão estar, no mínimo:

- 1.9.1 No terceiro seminário, para acompanhar o primeiro dia, a manhã do segundo dia e o terceiro dia e participar das reuniões de feedback desses dias;
- 1.9.2 No sexto seminário, para acompanhar no mínimo três atividades com seus respectivos processamentos conduzidos pelo Facilitador Trainee em dias diferentes, bem como participar das reuniões de feedback desses dias;
- 1.9.3 Na possibilidade de um sétimo ou oitavo seminário, o coordenador estadual e interlocutor estadual da Universidade Corporativa deve acompanhar aqueles módulos que o Facilitador Trainee está repetindo por necessidade de melhoria de desempenho.
- 1.10. Todas as avaliações são feitas adotando como referência os 25 critérios listados nas competências: comunicação, conteúdo, planejamento e facilitação. Os cálculos da pontuação são feitos multiplicando o número de itens assinalado em cada um dos 25 quesitos por seu respectivo multiplicador, 1, 2, 3 ou 4, podendo obter um valor máximo de 100 pontos;
- 1.11. A pontuação mínima das avaliações parciais e da avaliação final está descrita a seguir:

SEMINÁRIO	PONTUAÇÃO OU AVALIAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	OBSERVAÇÕES
3º	Mínimo de 4 pontos em 13 critérios, 3 pontos em 12 critérios, totalizando, pelo menos, 88 pontos.	<p>Não pode ter pontuação 1 ou 2 (insuficiente ou regular) em nenhum critério.</p> <p>Caso não obtenha a pontuação mínima, será eliminado.</p>
6º	Mínimo de 4 pontos em 19 critérios e 3 pontos em 6 critérios, totalizando, pelo menos, 94 pontos.	<p>Não pode ter pontuação 2 ou 1 em nenhum critério ou "I"(insuficiente) ou "R"(regular).</p> <p>Caso não obtenha a pontuação mínima, serão concedidos, em caráter excepcional e no máximo, mais 2 seminários para se credenciar aos quais o gestor estadual deverá se organizar para acompanhar.</p>

- 1.12. A avaliação parcial no terceiro seminário e avaliação final no sexto seminário se justificam pelos seguintes aspectos.

1.12.1. Seminário três:

I - nessa etapa, o Facilitador Trainee já deverá ter concluído a capacitação a distância composta pelas etapas preparatória do empreteco convidado e da etapa 1 trainee iniciante, sendo trainee 1 o que antecede o seminário 1, trainee 2 o que antecede o seminário 2 e trainee 3 o que antecede o seminário 3;

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

- II - já ter aplicado os seguintes módulos por duas vezes: Ciclo de Aprendizagem, Contrato, Os Desafios de Empreender, Qualidade, Plano Empresarial e Planejamento dos Próximos Passos;
- III - já ter corrigido selos de, no mínimo, 21 participantes;
- IV - já ter apresentado uma CCE: Qualidade.

1.12.2. Seminário seis:

- I - o Facilitador Trainee já deverá ter desenvolvido todos os módulos do seminário e processamentos;
- II - já ter apresentado por duas vezes todas as CCEs, exceto Correr riscos calculados (uma vez);
- III - já ter corrigido selos de, no mínimo, 42 participantes;
- IV - ter apresentado desempenho satisfatório (de acordo com a pontuação mínima necessária) em todos os módulos desenvolvidos. Na possibilidade de desempenho inferior ao esperado, o Facilitador Trainee deverá ser encaminhado ao sétimo seminário e, se necessário, ao oitavo. Nesses seminários, ele deverá, necessariamente, repetir os módulos que foram aplicados apenas uma vez até o sexto seminário, mesmo que o desempenho tenha sido positivo na primeira aplicação;
- V - o Facilitador Trainee somente será certificado a partir da conclusão do sexto seminário, após a participação na formação presencial Training of Trainers (TOT Trainee);

- 1.13. A correção de selos para o processo de desenvolvimento do Trainee é fundamental para que ele se familiarize cada vez mais com os comportamentos empreendedores em situações diversas, melhorando sua habilidade em reconhecê-los e, dessa maneira, possa comprehendê-los melhor e, consequentemente, explicá-los adequadamente, quando for necessário,
- 1.14. Caso o Facilitador Trainee não seja recomendado no sexto seminário, terá mais duas oportunidades, devendo, então, atuar no sétimo e no oitavo seminários;
- 1.15. Se em algum dos seminários de corte o Facilitador Trainee não for bem avaliado em determinado módulo, a grade continuará a ser seguida rigorosamente e o módulo deverá ser repetido nos últimos seminários que ele atuar, para ser novamente avaliado. A coordenação estadual deverá estar ciente dessa situação e exigir a repetição desse módulo;
- 1.16. É fundamental que o Facilitador Trainee percorra todas as atividades e etapas da formação a distância, paralelamente a sua formação presencial (seminários 1, 2 e 3), para que a grade de distribuição dos módulos tenha validade. É nessa fase que ele desenvolverá conhecimentos, habilidades e atitudes relativos a comportamentos empreendedores e à metodologia do Empretec, além de desenvolver competências relativas ao ciclo de aprendizagem vivencial (CAV) e condução de grupos. Do quarto ao sexto seminário, deverá aprofundar todos os aspectos anteriores aliados às questões de desenvolvimento de módulos

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e

Consultor Selecionador de EMPRETEC

mais complexos e que exijam competências paralelas ou complementares ao seminário em si;

- 1.17. O facilitador Trainee deverá, necessariamente, ser acompanhado e avaliado por pelo menos dois Facilitadores Líderes diferentes até o sexto seminário;

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- 1.18. Os critérios de avaliação, que se encontram agrupados em quatro grupos básicos – comunicação, conteúdo, planejamento e facilitação – estão detalhados a seguir. Essa avaliação explora somente os aspectos considerados básicos para o exercício competente da função, aqueles que privilegiam a didática e não a abordagem técnica.

COMUNICAÇÃO	
Objetividade	Procura trazer e manter os comentários dentro do contexto que está sendo trabalhado (foco no aqui e agora).
Fluência verbal	Estabelece uma sequência, permitindo que o participante avance progressivamente até a aquisição da informação, partindo do simples para o complexo. Utiliza variação no tom e altura da voz.
Interação com a turma	Está sensível aos movimentos do grupo (necessidades e interesses), percebendo-os e dando rumo adequado. Dirige-se diretamente ao participante.
Expressão corporal	Utiliza adequadamente as expressões corporais (mãos, olhos, cabeça, corpo) que auxiliem a compreensão do conteúdo por parte do grupo. Movimenta-se de forma natural e dinâmica dentro do ambiente da sala, aproximando-se ou afastando-se do participante quando necessário.
Recursos didáticos	Utiliza de forma adequada (legível e comprehensível) os recursos (CCEs, folhas de trabalho, manual, vídeos, flip chart, pincéis e suas cores etc.).
CONTEÚDO	
Conhecimento prático e teórico	Demonstra conhecimento sobre o assunto a partir de sua experiência pessoal e material bibliográfico. Demonstra possuir conhecimento e prática da dinâmica empresarial e ilustra com exemplos, metáforas, ilustrações, analogias e exemplos que apoiem a aprendizagem.
Relações de conteúdo com a vida empresarial nas atividades do seminário	Faz correlações entre o conteúdo abordado com a vida empresarial durante as atividades do seminário.
Utilização do emergente do grupo	Estabelece um ambiente propício para que os participantes se sintam à vontade para fazer comentários e compartilhar conceitos / conteúdos / experiências.

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

Conteúdos propostos x alcançados	Estabelece uma conclusão/síntese ao final da atividade (amarrações conclusivas), alcançando o objetivo do módulo. Analisa a eficiência e adequação do plano de instrução implementado.
Conhecimento da metodologia	Conhece a metodologia do seminário de forma integrada e sistêmica.

PLANEJAMENTO	
Estrutura e planejamento dos módulos	Estabelece e utiliza um roteiro que oriente a atividade. Estabelece ligações entre os novos conceitos e experiências anteriores. Estabelece relações esclarecedoras entre as CCEs. Busca informações na equipe para preparar seu plano de instrução. Segue o plano estabelecido no Manual do Facilitador.
Tempo planejado x tempo utilizado	Estabelece um tempo para o módulo como um todo e para cada etapa do plano de aula, cumprindo os prazos propostos e fazendo ajustes adequados em situações circunstanciais.
Ambientes e materiais	Trabalha proativamente fazendo a verificação dos materiais utilizados nos módulos e do seminário. Procura conhecer previamente as características e o contexto do grupo.
FACILITAÇÃO	
Empatia	Está aberto às opiniões contrárias. Coloca-se na posição do participante buscando compreender os pontos que geram dificuldade.
Assertividade com a turma e com demais facilitadores	Manifesta sincera e diretamente os sentimentos, expondo a sua percepção, seu ponto de vista e suas ideias de forma adequada e no momento oportuno. Fala de fatos e não faz julgamento de comportamentos dos demais.
Sensibilidade	Procura não passar crenças pessoais ou polemizar no intuito de testar sua força diante do grupo. Sabe atuar nos processos humanos que venham a ocorrer (conflitos interpessoais, discussões polarizadas, resistências, racionalização excessiva etc.).
Flexibilidade	Faz os ajustes necessários à sequência da atividade ou à estratégia de abordagem adequando o tempo e conteúdo. Sabe lidar com situações inesperadas, desestruturadas ou não convencionais de forma coerente.
Ouvir com atenção	Sabe ouvir, interpretar e devolver, de forma esclarecedora, as situações que ocorrem no grupo, sem julgamento.
Capacidade de estimular a participação e entusiasmo	Mantém-se disponível e acessível ao grupo, estabelecendo e mantendo a energia e atenção do grupo. Faz com que os participantes assumam atitudes de risco moderado diante do processo de aprendizagem (auto exposição).
Capacidade de dar feedback	Fornece <i>feedback</i> franco e honesto de maneira clara e educada.
Capacidade de receber feedback	Recebe <i>feedback</i> sem indicação de resistência, registra, reflete sobre cada retorno. Utiliza os <i>feedbacks</i> recebidos.

**Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e
Consultor Selecionador de EMPRETEC**

Pontualidade / Assiduidade	Chega antecipadamente e permanece em sala de aula para atuar e participar efetivamente do seminário. Inicia e conclui as atividades nos horários acordados com o SEBRAE, com a turma e com a equipe.
Conhecimento do CAV e condução dos processamentos	Conhece e utiliza adequadamente o Ciclo de Aprendizagem Vivencial, conduzindo os processamentos de maneira correta, percorrendo todas as fases estabelecidas no manual.
Autenticidade e congruência	Mantém coerência entre a verbalização, o que acredita e o efetivamente demonstrado em seu comportamento diante do grupo (sou X digo X faço).
Domínio da turma	Demonstra capacidade de manejo de grupo, estabelecendo questionamentos que façam o participante refletir sobre suas convicções, aplicabilidade, síntese e análise. Permite lacunas (silêncio) a serem complementadas pelos participantes com respostas elaboradas por eles.

2. Formação do Consultor Selecionador Trainee EMPRETEC

- 2.1. Todo processo que antecede a participação do empreendedor no seminário é muito importante, pois a formação do grupo em que estará inserido no treinamento poderá interferir diretamente no resultado alcançado durante o seminário.
- 2.2. Portanto, o Consultor Selecionador exerce um papel fundamental em todo o processo. Sua capacitação e qualificação, assim como o perfeito entendimento dos comportamentos empreendedores, são determinantes para que a seleção seja realizada com qualidade no Empretec. Assim, cumprir rigorosamente cada uma das etapas é responsabilidade dos gestores estaduais, cuja postura deve ser de coerência com aquilo que for demandado, em relação à postura dos Consultores Selecionadores Trainees, no processo de formação.
- 2.3. É necessário que o candidato converse previamente com o gestor estadual, quando fará uma apresentação de 15 a 20 minutos, explanando o seu interesse em ser Consultor Selecionador. Essa entrevista tem por objetivo verificar a desenvoltura do selecionado, a fluência na colocação das ideias, bem como a postura no contato pessoal.
- 2.4. Como uma das etapas da capacitação dos selecionados será realizada por pelo menos dois Consultores Selecionadores credenciados (etapa 5), esses profissionais serão denominados, especificamente, como consultor selecionador formador, quando estiverem exercendo a função de capacitação e avaliação do Consultor Selecionador Trainee.
- 2.5. Visando minimizar os riscos de capacitações inadequadas, com distorções de perfis e equívocos irreparáveis quando os participantes já estiverem em sala de aula e já não existirem mais providências a serem adotadas para corrigir tais erros a capacitação do consultor selecionador trainee deverá, necessária e obrigatoriamente, passar pelas etapas descritas no infográfico a seguir, sendo algumas delas eliminatórias:

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC



2.6 A etapa 1 é constituída de três atividades a distância, sendo que, necessariamente, o Consultor Selecionador Trainee deverá participar de todas elas:

1^a atividade: conhecimento da linha do tempo do Empretec, onde estão registrados momentos importantes do histórico do seminário, principalmente no Brasil;

2^a atividade: leitura e compreensão mais profunda dos comportamentos e características empreendedoras com exercícios práticos de leitura e identificação dos mesmos em momentos de vida de alguns empresários;

3^a atividade: o consultor selecionador trainee irá participar de uma avaliação em que fará a identificação de comportamentos empreendedores por meio de vídeos, visando mensurar a leitura e identificação adequada do candidato no que se refere aos comportamentos empreendedores.

OBSERVAÇÃO: A etapa 1 não tem caráter eliminatório.

2.7. A etapa 2 é constituída de uma única atividade presencial, quando o Consultor Selecionador Trainee irá participar de um seminário Empretec, na condição de empreteco convidado, a fim de atuar na correção do exercício Livro de Selos. Nessa fase, o candidato faz a leitura dos comportamentos descritos pelos participantes e aponta a sua opinião. Logo após o posicionamento do Consultor Selecionador Trainee, os Facilitadores fazem a validação ou não. Caberá aos Facilitadores registrarem o número de comportamentos validados ou não pelo Consultor Selecionador Trainee, bem como, o índice de acertos e a prática da assertividade durante o seminário. Ao final do processo, o Facilitador Líder fará o Levantamento com os demais Facilitadores e totalizará o número de selos corrigidos e o grau de acertos.

2.8. Essa etapa não tem caráter eliminatório, mas os Facilitadores deverão observar se o Consultor Selecionador Trainee deverá dar continuidade ao processo, considerando o grau de

Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e Consultor Selecionador de EMPRETEC

compreensão correta dos comportamentos, por meio da correção de selos em um seminário Empretec. O Facilitador Líder desse seminário emitirá um relatório sobre Consultor Selecionador Trainee quanto aos selos que ele corrigiu. Esse relatório deverá ser encaminhado pelo líder ao gestor do Empretec do SEBRAE UF e/ou da Universidade Corporativa SEBRAE.

2.9. A etapa 3 também é constituída de uma única atividade, que é um teste a ser respondido, individualmente, na plataforma EaD do SEBRAE, presencialmente, na sede de algum escritório ou sede estadual do SEBRAE, quando o candidato será avaliado na identificação de comportamentos empreendedores. O teste contém 100 situações descritas, com comportamentos/características empreendedoras indicadas, onde o candidato a selecionador deverá responder “válido” ou “não válido” para cada situação, após análise e avaliação individualizada. Nessa etapa o Consultor Selecionador Trainee deverá ter pelo menos 70% de acertos.

OBSERVAÇÃO: A etapa 3 tem caráter eliminatório e só pode ser feita uma única vez.

2.10. A etapa 4 é constituída de quatro atividades a distância, sendo que necessariamente o Consultor Selecionador Trainee deverá participar de todas elas:

1^a atividade: leitura e compreensão da base teórica do processo de seleção, quando o Consultor Selecionador Trainee se aprofunda em algumas referências que subsidiam a seleção e suas influências no decorrer do seminário.

2^a atividade: nessa atividade, será realizado um estudo mais profundo, visando conhecer e compreender todos os cuidados essenciais a serem adotados na condução das entrevistas.

3^a atividade: por meio de um texto, será realizada uma prática visando desenvolver as competências atitudinais e operacionais necessárias ao Consultor Selecionador a partir do conhecimento adquirido na segunda atividade desta etapa 4.

4^a atividade: nessa atividade, o Consultor Selecionador Trainee irá assistir, via plataforma EAD SEBRAE, vários relatos de empresários para fazer a leitura e a identificação de comportamentos/características empreendedoras de forma correta.

OBSERVAÇÃO: A etapa 4 não tem caráter eliminatório, mas será emitido um relatório via plataforma SEBRAE para que o gestor estadual possa acompanhar a situação do candidato a consultor selecionador.

2.11. A etapa 5 é constituída de uma atividade presencial, quando o Consultor Selecionador Trainee participará de no mínimo 50 e no máximo 80 entrevistas, que serão realizadas por pelo menos dois Consultores Selecionadores credenciados e indicados pelo gestor estadual do Empretec. Nessa fase, o candidato a Consultor Selecionador poderá receber ajuda de custo, caso ocorra deslocamento durante o seu treinamento. Os procedimentos de treinamento presencial de

**Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e
Consultor Selecionador de EMPRETEC**

participação do Consultor Selecionador Trainee em entrevistas, referentes a essa etapa, estão descritos em seguida.

OBSERVAÇÃO: A etapa 5 tem caráter eliminatório ao final da capacitação das 80 entrevistas.

2.12. Depois de completadas as 50 entrevistas e o Consultor Selecionador formador entender que o Trainee está apto a conduzir as entrevistas sozinho, deverá fornecer essa informação por escrito ao gestor estadual. Caso o Consultor Selecionador formador entenda que o Trainee ainda não está apto para conduzir as entrevistas, o processo deverá ser estendido para até 80 entrevistas, limite que deverá ser respeitado para a certificação ou o afastamento definitivo do candidato do processo. Ressalva-se que a qualquer momento o Consultor Selecionador Trainee poderá ser eliminado do processo de formação, tanto nas etapas de 1 a 4, como na capacitação de entrevistas para consultor selecionador, se houver alguma ação distorcida em relação à conduta e perfil recomendados. Para a certificação como Consultor Selecionador, o Trainee deverá obter, pelo menos, quatro pontos ou ser indicado como plenamente satisfatório em 13 itens, em um total de 15.

1 Insuficiente	2 Regular	3 Satisfatório	4 Plenamente satisfatório
Critério: RECEPÇÃO E ENTREVISTA PRELIMINAR			
Recepção do candidato a participante			
Estabelecimento de <i>rapport</i>			
Esclarecimentos sobre o Empretec			
Apresentação da estrutura da entrevista			
Condução direcionada da entrevista			
Postura corporal durante a entrevista			
Critério: ENTREVISTA FOCADA			
Identificação correta dos comportamentos			
Formulação de perguntas			
Condução direcionada da entrevista focada			
Estratégia de afunilamento			
Inferências e julgamentos			
Avaliação do questionário de saúde e adoção de providências necessárias			
Critério: RETORNO AO ENTREVISTADO			
Devolutiva da entrevista			
Encaminhamento a outras soluções			
SEBRAE			

**Edital de seleção de empresas para Facilitador Trainee e
Consultor Selecionador de EMPRETEC**

Critério: CONTROLE DO TEMPO

Utilização adequada do tempo
disponível nas etapas preliminar,
focada, devolutiva efechamento

- 2.13. Caso seja da concordância do gestor estadual, o Consultor Selecionador trainee, que tenha cumprido todas as etapas receberá o devido certificado, que deverá ser solicitado à coordenação nacional da Universidade Corporativa.
- 2.14. Para a certificação como Consultor Selecionador, o gestor estadual enviará o mesmo relatório com os 15 itens avaliados à coordenação nacional da Universidade Corporativa, para análise e avaliação.